



FPCEUC FACULDADE DE PSICOLOGIA
E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

DECLARAÇÃO

Ana Amélia Costa da Conceição Amorim Soares de Carvalho, Professora Catedrática na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, declara aceitar orientar a Professora Dr^a Stella Maris Lemos Nunes, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para realizar um estágio Pós-Doutoral na Universidade de Coimbra, com o projeto intitulado ***Tecnologias Digitais e Inteligência Artificial na Educação*** no período de 10 de fevereiro de 2025 a 9 de fevereiro de 2026.

Coimbra, 2 de novembro de 2024

Assinado por: Ana Amélia Costa da Conceição Amorim Soares de
Carvalho
Num. de Identificação: 05719470

Ana Amélia Costa da Conceição Amorim Soares de Carvalho
(Professora Catedrática)



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

TERMO DE REGISTRO DA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PDP)

Link para Acesso ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas: http://ufvjm.edu.br/rh/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas.html		
Nome completo do (a) servidor (a): Stella Maris Lemos Nunes		
Necessidade cadastrada pela UORG no PDP e, que atende ao (à) servidor (a) (inserir o texto da coluna "O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER (IFS 1)": Aprender sobre Inteligência artificial e/ou aprimorar métodos e técnicas de ensino e pesquisa, por meio de pós doutorado ou licença capacitação.		
Número do Identificador da necessidade cadastrada no PDP (inserir o número da coluna "Identificador): 371893		
Número de agentes públicos previstos (inserir o quantitativo da coluna "Agentes Públicos"): 10		
Perfil dos agentes públicos previstos (inserir o texto da coluna "Perfil dos agentes públicos: (IFS 0.2)":		
Técnico administrativo () administrativos e Docentes ()	Docente (<input checked="" type="checkbox"/>)	Técnicos
Ação de desenvolvimento pretendida: Pós-doutorado		
Período do Afastamento: 10/02/2025 a 09/02/2026		
Há pertinência entre a ação de desenvolvimento pretendida pelo servidor e as atribuições do seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo; ou ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança?		
Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)		Não ()
Assinatura do Servidor	Assinatura da Chefia Imediata	

As informações requeridas atendem ao disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, artigo 19, incisos Ie II.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Maris Lemos Nunes, Servidor (a)**, em 17/11/2024, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar de Sousa Ferreira, Servidor (a)**, em 21/11/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1599810** e o código CRC **2BCE708F**.

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **Stella Maris Lemos Nunes**, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo efetivo de **Professora Associada II** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de **Pós-doutoramento na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra no período de 1 ano.**

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.
2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.
3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.
4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.
5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.
6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.
7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.
8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.
9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.
10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Diamantina, 17 de novembro de 2024.

STELLA MARIS LEMOS NUNES



Documento assinado eletronicamente por **Stella Maris Lemos Nunes, Servidor (a)**, em 17/11/2024, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1599812** e o código CRC **D75CAD9D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.055240/2024-20

SEI nº 1599812

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

STELLA MARIS LEMOS NUNES

Cargo Público Efetivo: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Função/DAS: -

Órgão de Exercício: UNI.FED.VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Jornada: 99

Estabilidade: Servidor Estável

COMPETÊNCIAS SOFT SKILLS

COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE

INOVAÇÃO E MUDANÇA

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS

TRABALHO EM EQUIPE

VISÃO SISTÊMICA

ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA

IDIOMAS

ITALIANO

Compreensão



Escrita



Fala



Leitura



ESPAÑHOL

Compreensão



Escrita



Fala



Leitura



INGLES

Compreensão



Escrita



Fala



Leitura



SOBRE

A professora Stella Maris Lemos Nunes é graduada em Matemática pela Universidade do Estado de Minas Gerais, possui mestrado em Estatística pela Universidade Federal de Minas Gerais e doutorado em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais. Sua pesquisa está concentrada na área de Educação, com ênfase nos resultados do desempenho em Matemática dos alunos no Programme for International Student Assessment (PISA), no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e no Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública (SIMAVE). Atualmente é professora do Departamento de Matemática e Estatística da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus Diamantina, sendo docente permanente, também, no Programa de Pós-graduação em Ciências, Matemática e Tecnologia.

FORMAÇÃO

DOUTORADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CONHECIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL EM EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UFMG

2009 - 2013 - Concluído

MESTRADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UFMG

2001 - 2003 - Concluído

GRADUAÇÃO - CIÊNCIAS LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1994 - 1997 - Concluído

ÁREAS DE INTERESSE

TECNOLOGIAS DIGITAIS

EDUCAÇÃO

AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA

ESTATÍSTICA

✉ CONTATO

Telefone: [REDACTED]

Email Institucional: stella.nunes@ufvjm.edu.br

Email Pessoal: [REDACTED]



Link Público:

<https://curriculo.sougov.economia.gov.br/stella-nunes-697553978>

As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Currículo gerado pelo Sistema Perfil Profissional - Sougov.br em 27/10/2024 às 14:45
Data da última atualização: 27/10/2024 às 14:44



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

DECLARAÇÃO

Eu, Stella Maris Lemos Nunes, Siape nº [REDACTED] declaro para fins de requerimento de Afastamento Integral:

não ter usufruído de afastamento para realização de mestrado, doutorado ou pós-doutorado durante o meu exercício junto à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, ou que permaneci no exercício de minhas funções após o meu retorno por um período igual ao do afastamento concedido anteriormente.

não ter usufruído de licença para tratar de interesses particulares nos dois últimos dois anos anteriores à data do afastamento para mestrado/doutorado/pós-doutorado.

não ter usufruído de licença para capacitação nos dois últimos dois anos anteriores à data do afastamento para mestrado/doutorado.

que permanecerei no exercício de minhas funções após o meu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

Declaro que as informações apresentadas neste documento são verdadeiras e autênticas. Estou ciente de que a prestação de informações falsas configura crime, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente.

Diamantina, 18 de novembro de 2024
Stella Maris Lemos Nunes



Documento assinado eletronicamente por **Stella Maris Lemos Nunes, Servidor (a)**, em 18/11/2024, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1601169** e o código CRC **3F689CDE**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.055240/2024-20

SEI nº 1601169

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DECLARAÇÃO

1. Declaramos para os devidos fins que a servidora **Stella Maris Lemos Nunes**, inscrita no CPF n.º [REDAZIDO], Matrícula Siape n.º [REDAZIDO] ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não responde Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Acusatória e não compõe comissão processante nesta Universidade, na presente data.
2. Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Diamantina, 30 de outubro de 2024.

JANAÍNA NUNES DA SILVA
Corregedora Seccional / UFVJM
Portaria n.º 1.168, de 14 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Nunes da Silva, Corregedor(a)**, em 30/10/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1581747** e o código CRC **399446D8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 363, DE 22 DE AGOSTO DE 2006

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a autorização ministerial dada através das Portarias n.ºs 381/2005/MP, e Portaria n.º 4494/MEC e o Certificado de Disponibilidade Orçamentária n.º 158/2006-CGO/SPO/MEC,

RESOLVE:

nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da Lei n.º 8112/90, **STELLA MARIS LEMOS NUNES BARACHO**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Professor de Ensino Superior, Classe de Professor Auxiliar 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, nas Disciplinas de Fundamentos de Matemática, Geometria Analítica e Álgebra Linear, Fundamentos de Estatística, em vaga publicada no D.O.U. de 15/03/2006, código 0708207, decorrente de redistribuição.

A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Mireile Santos Souza
[Assinatura]

rbrm/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 437, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

O VICE-REITOR PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

lotar, provisoriamente, no Departamento de Ciências Básicas da Faculdade de Ciências Agrárias/UFVJM, a partir de 11.09.2006, **Stella Maris Lemos Nunes Baracho** - Professor Auxiliar 1.

Fernando Borges Ramos
Vice-Reitor pro tempore, no exercício do cargo Reitor pro tempore

Nbfo

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Diamantina, 21 de novembro de 2024.

Ao Senhor
Gilmar de Sousa Ferreira
Chefe DME/FACET
Diamantina/MG

1 - Dados do Servidor

Nome: Stella Maris Lemos Nunes
Cargo: Professora Associada II
Regime de trabalho: DE
Matrícula Siape: [REDACTED]
Lotação: DME/FACET

2 - Informações sobre o afastamento

2 - Informações sobre o afastamento

Informe o número SEI do documento referente ao Resultado Final do Processo Seletivo de Afastamento Integral: sei nº1604900 - Processo nº 23086.003238/2020-41

Informe o link público do seu currículo gerado pelo Sou.Gov:

<https://curriculo.sougov.economia.gov.br/stellanunes-697553978>

Curso: Tecnologias Digitais e Inteligência Artificial na Educação

Nível: Pós-doutorado

Local de realização (cidade, país): Coimbra / Portugal

Instituição: Universidade de Coimbra

Período: 10/02/2025 a 09/02/2026

Quanto aos custos:

- requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).
 requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).
 requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens pelo órgão de fomento e com ônus para a instituição;
(Ver Art. 102, inc. VII da Lei nº 8.112/90)

3 - Declarações

- Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
 Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo presidente da referida comissão, ou pela Reitoria, caso o interessado seja o presidente, de que o afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos, ou de que ocorreu a dispensa do servidor;

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

Como docente dessa instituição, meu objetivo é aprofundar conhecimentos na área de educação, mais especificamente no ensino de matemática e estatística, com foco no uso de tecnologias digitais e inteligência artificial, que são essenciais para a modernização do ensino. Deve-se ter em mente que a tecnologia faz parte do mundo moderno e veio para ficar. Recusá-la não é uma opção. A questão que se coloca são as decisões de como usá-la. Para tal, o meio acadêmico precisa aprofundar as pesquisas em relação às tecnologias educacionais. É fundamental que o campo educacional se adapte às novas exigências

do mundo moderno e repense o processo de construção do conhecimento. A qualificação terá impacto direto no ensino, ao incorporar práticas e teorias atualizadas, bem como na orientação de projetos de pesquisa e extensão. Além disso, contribuirá para o fortalecimento das ações de internacionalização da UFVJM, promovendo parcerias com instituições estrangeiras e trazendo visibilidade internacional para os projetos desenvolvidos no Brasil, particularmente em Minas Gerais, alinhando-se com os objetivos de internacionalização da ciência mineira.

Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução Consu nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

NOME COMPLETO DO SERVIDOR



Documento assinado eletronicamente por **Stella Maris Lemos Nunes, Servidor (a)**, em 25/11/2024, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1603419** e o código CRC **819BF369**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.055240/2024-20

SEI nº 1603419

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 2/2024/CHEFIADME/DME/DIRFACET/FACET

Processo nº 23086.055240/2024-20

Interessado: Chefia do Departamento de Matemática e Estatística, Diretoria da FACET

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, disposta na Portaria 93, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

1. **Considerando** que o encaminhamento "Pedido de licença para pós doutorado da professora Stella" foi aprovado por unanimidade na sétima reunião extraordinária do DME no dia quatro de novembro de dois e vinte e quatro (ATA ainda não aprovada);
2. **Aprovar** a saída para licença para pós doutorado da professora Stella Maris Lemos Nunes com previsão de saída para 10/02/2025 e previsão de retorno 09/02/2025 conforme edital Progep nº 115, de 14 de dezembro de 2023.

Gilmar de Sousa Ferreira

Chefe do Departamento de Matemática e Estatística



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar de Sousa Ferreira, Servidor (a)**, em 21/11/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1603530** e o código CRC **B9147E48**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Exatas
Diretoria da FACET

OFÍCIO Nº 125/2024/DIRFACET/FACET

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

Ao senhor
Gustavo Henrique de Frias Castro
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD / UFVJM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicita afastamento de docente da FACET e vaga para professor substituto.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, a Faculdade de Ciências Exatas vem, por meio deste, solicitar o afastamento para qualificação (pós-doc) da docente Stella Maris Lemos Nunes, aprovada no Edital específico para afastamento integral (Edital Progep nº 115, de 14 de dezembro de 2023), conforme resultado expresso no documento SEI! (1607303).

Solicita-se também, portanto, uma vaga para professor substituto para o docente que se afastará para qualificar-se.

Atenciosamente,

ROQUELINE RODRIGUES SILVA
Diretora da Faculdade de Ciências Exatas



Documento assinado eletronicamente por **Roqueline Rodrigues Silva, Diretor (a)**, em 26/11/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1603544** e o código CRC **85554572**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Exatas

Diretoria da FACET

Departamento de Matemática e Estatística

Chefia do Departamento de Matemática e Estatística

OFÍCIO Nº 26/2024/CHEFIADME/DME/DIRFACET/FACET

Diamantina, 24 de novembro 2024.

Ao senhor

Gustavo Henrique de Frias Castro

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD / UFVJM

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de concessão de vaga de professor substituto

Prezado Senhor,

Considerando o resultado do Edital Progep nº 115, de 14 de dezembro de 2023, solicito concessão de vaga de professor substituto para licença da professora Stella Maris Lemos Nunes.

Atenciosamente,

Gilmar de Sousa Ferreira

Chefe do Departamento de Matemática e Estatística



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar de Sousa Ferreira, Servidor (a)**, em 24/11/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1605657** e o código CRC **4A8530CE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.055240/2024-20

SEI nº 1605657

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
 Comissão de Seleção

Resultado Mensal de Processo Seletivo para Afastamento Integral

Após análise das inscrições e da documentação apresentadas pelos candidatos interessados em se afastarem integralmente das atividades da UFVJM para participação em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) e pós-doutorado e, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital Progep nº 115, de 14 de dezembro de 2023- 2ª Retificação - e a legislação vigente, a Comissão de Seleção para Afastamento (CSA), emite o seguinte resultado mensal:

RESULTADO FINAL - Novembro/2024

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
ICET	Camila de Sousa Queiroz Almeida	23086.048752/2024-30	48,0	1º lugar

DOCENTES

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
ICA	Gustavo Leão Rosado	23086.042614/2024-47	67,0	1º lugar
ICA	Cláudia Braga Pereira Bento	23086.034606/2024-27	65,0	2º lugar
FACET	Stella Maris Lemos Nunes	23086.045799/2024-41	75,8	1º lugar
FCBS	Marcos Luciano Pimenta Pinheiro	23086.045800/2024-38	95,6	1º lugar
FCBS	Sandro Henrique Vieira de Almeida	23086.042827/2024-79	-	Desclassificado*
ICET	Rafael Alvarenga Almeida	23086.048761/2024-21	56,0	1º lugar
ICT	Rubia Ribeiro Viana	23086.046279/2024-56	68,0	1º lugar

Obs.: *Esta desclassificação foi baseada no item 3.3.1 do edital vigente, haja vista a não inclusão da portaria de nomeação na UFVJM. Quanto ao recurso, a CSA se manifestou pelo seu indeferimento baseada no item 3.3.1.1. **Não serão aceitos documentos incluídos pelo candidato no processo de inscrição após a data de seu envio à Comissão de Seleção para Afastamento (CSA)**". (Grifo nosso).

Diamantina, 22 de novembro de 2024.

Comissão de Seleção para Afastamento (CSA)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ramos Barbosa, Membro de Comissão**, em 22/11/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco José de Matos Umbelino, Membro de Comissão**, em 22/11/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Fernandes de Oliveira, Membro de Comissão**, em 22/11/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1604900** e o código CRC **9931607A**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.003238/2020-41

SEI nº 1604900

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 473/2024/SECCPPD/PPD/REITORIA

Processo nº 23086.055240/2024-20

Interessado: Chefia do Departamento de Matemática e Estatística, Diretoria da FACET

Assunto: Afastamento para Qualificação

A Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, em sua 383ª sessão, realizada em 02 de dezembro de 2024, ao analisar a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo(a) docente **Stella Maris Lemos Nunes**, no período de 10/02/2025 a 09/02/2026 lotado (a) no (a) Faculdade de Ciências Exatas-FACET, apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consepe n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação de abertura de vaga de professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

GUSTAVO HENRIQUE DE FRIAS CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique de Frias Castro**, Presidente, em 05/12/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1615299** e o código CRC **D3563BF2**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 474/2024/SECCPPD/PPD/REITORIA

Processo nº 23086.055240/2024-20

Interessado: Chefia do Departamento de Matemática e Estatística, Diretoria da FACET

Assunto: Abertura de vaga para contratação de professor substituto

A Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, em sua 383ª sessão, realizada em 02 de dezembro de 2024, ao analisar solicitações de vaga de professores substitutos para substituir docentes em afastamentos, licenças ou nomeados para cargos de direção para reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de campus, ou em razão de vacância do cargo, baseando-se na Lei 8.745/1993, decide:

AUTORIZAR a realização de processo seletivo para a contratação de professor substituto para o(a) Professor(a) **Stella Maris Lemos Nunes**, lotado(a) no(a) Faculdade de Ciências Exatas-FACET/UFVJM, em razão de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, conforme solicitado através do Ofício nº 26/2024/CHEFIADME/DME/DIRFACET/FACET [1605657].

GUSTAVO HENRIQUE DE FRIAS CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM

DESPACHO

De acordo. Encaminhado para providências.
Reitoria da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique de Frias Castro, Presidente**, em 05/12/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 05/12/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1615327** e o código CRC **6BF3B2EE**.

